

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			21.936.003
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			21.870.000
20601.070090040.2357	PLANEJAMENTO DE RECURSOS NATURAIS ASSEGURAR O CONHECIMENTO PERMANENTE DO POTENCIAL DOS RECURSOS NATURAIS, VISANDO O SEU APROVEITAMENTO ECONOMICO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE	3.4.11.41 3.4.30.41 4.5.30.41	250 250 250	10.400.000 200.000 5.950.000 3.250.000
20601.070090040.2357.0003	ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO DO NORDESTE - ZONEAMENTO ECOLOGICO - ECONOMICO IMPLEMENT. (KM2) = 1.160	3.4.11.41 3.4.30.41	250 250	1.000.000 200.000 800.000
20601.070090040.2357.0004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DO PIAUI - POSTO MANTIDO (POSTO) = 164	3.4.30.41	250	300.000 300.000
20601.070090040.2357.0005	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DO MARANHÃO - POSTO MANTIDO (POSTO) = 86	3.4.30.41	250	200.000 200.000
20601.070090040.2357.0006	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DO CEARA - POSTO MANTIDO (POSTO) = 292	3.4.30.41	250	300.000 300.000
20601.070090040.2357.0007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DO RIO GRANDE DO NORTE - POSTO MANTIDO (POSTO) = 114	3.4.30.41	250	300.000 300.000
20601.070090040.2357.0008	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DA PARAIBA - POSTO MANTIDO (POSTO) = 105	3.4.30.41	250	300.000 300.000
20601.070090040.2357.0009	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DE PERNAMBUCO - POSTO MANTIDO (POSTO) = 200	3.4.30.41	250	200.000 200.000
20601.070090040.2357.0010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DE ALAGOAS - POSTO MANTIDO (POSTO) = 49	3.4.30.41	250	150.000 150.000
20601.070090040.2357.0011	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DE SERGIPE - POSTO MANTIDO (POSTO) = 40	3.4.30.41	250	150.000 150.000
20601.070090040.2357.0012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DA BAHIA - POSTO MANTIDO (POSTO) = 404	3.4.30.41	250	800.000 800.000
20601.070090040.2357.0013	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETRICA BASICA DE MINAS GERAIS - POSTO MANTIDO (POSTO) = 75	3.4.30.41	250	200.000 200.000
20601.070090040.2357.0014	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DO MARANHÃO - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0015	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DO PIAUI - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0016	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DO CEARA - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	1.000.000 500.000 500.000
20601.070090040.2357.0017	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0018	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DA PARAIBA - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0019	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0020	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DE ALAGOAS - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0021	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DE SERGIPE - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0022	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DA BAHIA - BOLETIM TECNICO EDITADO (BOLETIM) = 12	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0023	MONITORAMENTO CLIMATICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	500.000 250.000 250.000
20601.070090040.2357.0024	PREVISÃO DO TEMPO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	3.4.30.41 4.5.30.41	250 250	1.000.000 500.000 500.000
20601.070090045.3123	LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO BASICO (MAPAS) DAR CONTINUIDADE NO MAPEAMENTO SISTEMATICO DA REGIÃO NORDESTE NA ESCALA 10.100.000 EM CONSONANCIA COM O PLANO CARTOGRAFICO NACIONAL BEM COMO AO PLANEJAMENTO RELATIVOS AOS RECURSOS NATURAIS E INFRAESTRUTURAS SOCIO-ECONOMICA.	3.4.19.41	250	1.370.000 1.370.000
20601.070090045.3123.0002	LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO BASICO DO NORDESTE			1.370.000

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20601.070400183.3137	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO NORDESTE	3.4.19.41	250	1.370.000
	FORTALECER A INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO NORDESTE	4.5.30.42	250	10.100.000
	LIGADA AO SETOR PRODUTIVO DO SEMI-ARIDO EM AREAS			10.100.000
	NÃO ATENDIDAS POR OUTROS ORGÃOS PUBLICOS			
20601.070400183.3137.0002	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO MARANHÃO	4.5.30.42	250	1.700.000
				1.700.000
20601.070400183.3137.0003	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO PIAUÍ	4.5.30.42	250	2.000.000
				2.000.000
20601.070400183.3137.0004	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO CEARÁ	4.5.30.42	250	2.000.000
				2.000.000
20601.070400183.3137.0005	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DA PARAIBA	4.5.30.42	250	800.000
				800.000
20601.070400183.3137.0006	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE PERNAMBUCO	4.5.30.42	250	900.000
				900.000
20601.070400183.3137.0007	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE ALAGOAS	4.5.30.42	250	250.000
				250.000
20601.070400183.3137.0008	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE SERGIPE	4.5.30.42	250	200.000
				200.000
20601.070400183.3137.0009	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DA BAHIA	4.5.30.42	250	1.250.000
				1.250.000
20601.070400183.3137.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE			
	MINAS GERAIS	4.5.30.42	250	500.000
				500.000
20601.070400183.3137.0011	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO			
	RIO GRANDE DO NORTE			
	- CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 13	4.5.30.42	250	500.000
	- POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 10			
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS			
	NATURAIS RENOVAVEIS			66.003
20701.130770183.5517	CONSTRUÇÃO DE BASES FISICAS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.5.90.51	292	66.003
				66.003
20701.130770183.5517.0003	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MURIAE - MG			
	- CONSTRUÇÃO DE PREDIO (UNIDADE) = 1	4.5.90.51	292	66.003
				66.003
			TOTAL	21.936.003

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			210.147.696
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			23.737.000
20601.070070021.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.39 4.5.90.52	250 250 250 250 250 250 250	18.500.000 1.850.000 2.000.000 2.600.000 100.000 2.700.000 8.800.000 450.000
20601.070070021.2006.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.39 4.5.90.52	250 250 250 250 250 250 250	18.500.000 1.850.000 2.000.000 2.600.000 100.000 2.700.000 8.800.000 450.000
20601.070090024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.38 3.4.90.39	250 250	1.750.000 1.500.000 250.000
20601.070090024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.38 3.4.90.39	250 250	1.750.000 1.500.000 250.000
20601.070090040.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.11.41 3.4.90.39	250 250	1.000.000 700.000 300.000
20601.070090040.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.11.41 3.4.90.39	250 250	1.000.000 700.000 300.000
20601.070090040.2356	PLANEJAMENTO SOCIO-ECONOMICO DO NORDESTE	3.4.90.39	250	1.130.000 1.130.000
20601.070090040.2356.0002	ESTUDOS E PESQUISAS	3.4.90.39	250	1.130.000 1.130.000
20601.070620346.2360	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL	3.1.90.14	250	455.000 455.000
20601.070620346.2360.0001	PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA PRIVADA	3.1.90.14	250	455.000
20601.070810178.2227	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	3.4.90.30 3.4.90.39	250 250	100.000 50.000 50.000
20601.070810178.2227.0002	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADES PUBLICAS	3.4.90.30 3.4.90.39	250 250	100.000 50.000 50.000
20601.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	802.000
20601.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	802.000
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			23.691.036
20602.070070021.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.92 3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.39 3.4.90.91 3.4.90.92 4.5.90.51 4.5.90.52	250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250	2.926.443 30.000 20.000 200.000 8.000 641.743 1.645.000 20.000 11.700 200.000 150.000
20602.070070021.2006.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.92 3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.39 3.4.90.91 3.4.90.92 4.5.90.51 4.5.90.52	250 250 250 250 250 250 250 250 250 250	2.926.443 30.000 20.000 200.000 8.000 641.743 1.645.000 20.000 11.700 200.000 150.000
20602.070070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	250	50.000 50.000
20602.070070217.2007.0002	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.39	250	50.000 50.000
20602.070100057.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	250 250 250	1.850.000 50.000 1.500.000 300.000
20602.070100057.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.850.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.30	250	60.000
		3.4.90.39	250	1.500.000
		4.5.90.52	250	300.000
20602.070400183.2225	DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			17.854.593
		3.4.50.41	250	1.000.000
		3.4.90.30	250	700.000
		4.5.11.41	250	1.000.000
		4.5.30.41	250	6.098.593
		4.5.40.41	250	5.708.000
		4.5.50.41	250	650.000
		4.5.90.51	250	700.000
		4.5.90.52	250	2.000.000
20602.070400183.2225.0005	AÇÕES COMPLEMENTARES			3.150.000
		3.4.50.41	250	1.000.000
		4.5.30.41	250	750.000
		4.5.40.41	250	750.000
		4.5.50.41	250	650.000
20602.070400183.2225.0007	LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DO USO POTENCIAL E EFETIVO DOS RECURSOS NATURAIS DA AMAZONIA			2.700.000
		3.4.90.30	250	700.000
		4.5.90.52	250	2.000.000
20602.070400183.2225.0010	APOIO A MODERNIZAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA			1.000.000
		4.5.11.41	250	1.000.000
20602.070400183.2225.0011	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS INTEGRADOS			1.000.000
		4.5.40.41	250	1.000.000
20602.070400183.2225.0012	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PROJETOS INFRA-ESTRUTURA			8.956.000
		4.5.30.41	250	5.000.000
		4.5.40.41	250	3.956.000
20602.070400183.2225.0013	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MADEIREIRA DE SANTAREM - PA			700.000
		4.5.90.51	250	700.000
20602.070400183.2225.0050	OBRAS DE PERENIZAÇÃO DO LAGO ARARI, ILHA DE MARAJÓ - PA			348.593
		4.5.30.41	250	348.593
20602.070840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.000.000
		3.4.90.41	250	1.000.000
20602.070840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.000.000
		3.4.90.41	250	1.000.000
	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			7.303.000
20603.070100057.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.590.000
		3.4.90.39	250	2.590.000
20603.070100057.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.590.000
		3.4.90.39	250	2.590.000
20603.070390067.1172	DISTRITO AGROPECUARIO DA SUFRAMA CONSERVAR E MANTER A INFRA-ESTRUTURA FISICA DO DISTRITO AGROPECUARIO DA SUFRAMA, DE FORMA A VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS AGROPECUARIOS APROVADOS PELA SUPERINTENDENCIA.			4.612.000
		4.5.90.51	250	4.612.000
20603.070390067.1172.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO AGROPECUARIO - ESTRADA VICINAL IMPLANTADA (KM) = 10 - ESTRADA VICINAL RECUPERADA (KM) = 117			4.612.000
		4.5.90.51	250	4.612.000
20603.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			101.000
		3.4.90.41	250	101.000
20603.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			101.000
		3.4.90.41	250	101.000
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			7.159.238
20604.070070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			556.000
		3.4.90.30	250	126.000
		3.4.90.39	250	430.000
20604.070070024.2016.0012	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			556.000
		3.4.90.30	250	126.000
		3.4.90.39	250	430.000
20604.070650021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.974.818
		3.1.90.14	250	430.014
		3.4.90.18	250	20.000
		3.4.90.30	250	71.958
		3.4.90.33	250	354.734
		3.4.90.37	250	938.289
		3.4.90.39	250	3.090.823
		3.4.90.92	250	64.000
		4.6.90.67	250	5.000
20604.070650021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.974.818
		3.1.90.14	250	430.014
		3.4.90.18	250	20.000
		3.4.90.30	250	71.958
		3.4.90.33	250	354.734
		3.4.90.37	250	938.289
		3.4.90.39	250	3.090.823
		3.4.90.92	250	64.000
		4.6.90.67	250	5.000
20604.070680217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			167.273

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	250	167.273
20604.070650217.2007.0023	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO	3.4.90.39	250	167.273
		3.4.90.39	250	167.273
20604.070650363.2402	CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO TURISTICO NACIONAL	3.4.30.41	250	756.765
		3.4.90.39	250	648.656
				108.109
20604.070650363.2402.0002	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE DELEGAÇÃO AOS ORGÃOS OFICIAIS DE TURISMO			756.765
		3.4.30.41	250	648.656
		3.4.90.39	250	108.109
20604.070650363.2403	PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO			55.073
		3.4.90.33	292	39.203
		3.4.90.39	281	13.000
		3.4.90.92	250	2.870
20604.070650363.2403.0001	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES TURISTICAS			39.203
		3.4.90.33	292	39.203
20604.070650363.2403.0002	ESTATISTICA DO TURISMO			13.000
		3.4.90.39	281	13.000
20604.070650363.2403.0003	DIVULGAÇÃO TURISTICA			2.870
		3.4.90.92	250	2.870
20604.070650411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			478.858
		3.4.72.41	250	478.858
20604.070650411.2017.0068	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONGRESSOS E CONVENÇÕES - ICCA			6.559
		3.4.72.41	250	6.559
20604.070650411.2017.0070	SOCIEDADE AMERICANA DE AGENTES DE VIAGEM - ASTA			841
		3.4.72.41	250	841
20604.070650411.2017.0073	SOCIEDADE DE INCENTIVO A VIAGENS EXECUTIVAS - SITE			191
		3.4.72.41	250	191
20604.070650411.2017.0092	ASSOCIAÇÃO MUNDIAL PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL TURISTICA - AMFORT			921
		3.4.72.41	250	921
20604.070650411.2017.0098	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO - DMT			470.356
		3.4.72.41	250	470.356
20604.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			170.441
		3.4.90.41	250	170.441
20604.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			170.441
		3.4.90.41	250	170.441
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA			533.644
20605.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			210.727
		3.1.90.11	250	30.725
		3.1.90.13	250	11.510
		3.1.90.14	250	7.171
		3.4.90.18	250	1.761
		3.4.90.30	250	4.552
		3.4.90.33	250	30.164
		3.4.90.39	250	52.000
		4.5.90.51	250	60.844
		4.5.90.52	250	12.000
20605.070070021.2008.0082	ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA			210.727
		3.1.90.11	250	30.725
		3.1.90.13	250	11.510
		3.1.90.14	250	7.171
		3.4.90.18	250	1.761
		3.4.90.30	250	4.552
		3.4.90.33	250	30.164
		3.4.90.39	250	52.000
		4.5.90.51	250	60.844
		4.5.90.52	250	12.000
20605.070390323.1302	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMPLEXO INDUSTRIAL			319.723
		3.4.90.39	250	19.636
		4.5.90.51	250	300.087
20605.070390323.1302.0001	INFRA-ESTRUTURA URBANA - VILA DOS CABANDS - BARCARENA			319.723
		3.4.90.39	250	19.636
		4.5.90.51	250	300.087
20605.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			3.194
		3.4.90.41	250	3.194
20605.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			3.194
		3.4.90.41	250	3.194
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			4.580.768
20701.040100055.4043	INCENTIVO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO			577.763
		3.1.90.14	290	72.600
		3.4.90.33	290	96.800
		3.4.90.35	290	160.000
		3.4.90.39	290	115.600
		4.5.90.52	290	132.763

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20701.040100055.4043.0001	ESTUDOS E PESQUISAS	4.5.90.52	290	127.763 127.763
20701.040100055.4043.0003	MANUTENÇÃO DE PESQUISA NAS BASES FISICAS	3.1.90.14	290	450.000
		3.4.90.33	290	72.600
		3.4.90.35	290	96.800
		3.4.90.39	290	160.000
		4.5.90.52	290	115.600
				5.000
20701.040770103.2387	MEIO AMBIENTE - PNMA	3.4.90.33	291	4.103.005
		3.4.90.35	291	80.000
		3.4.90.35	292	1.148.588
		3.4.90.39	291	820.978
		3.4.90.39	292	1.391.133
		4.5.90.51	291	56.009
		4.5.90.51	292	355.433
		4.5.90.52	292	185.964
				64.900
20701.040770103.2387.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3.4.90.33	291	3.034.466
		3.4.90.35	291	80.000
		3.4.90.35	292	1.148.588
		3.4.90.39	291	820.978
		4.5.90.52	292	920.000
				64.900
20701.040770103.2387.0002	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	4.5.90.51	291	541.397
		4.5.90.51	292	355.433
				185.964
20701.040770103.2387.0003	PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS	3.4.90.39	291	527.142
		3.4.90.39	292	471.133
				56.009
	FUNDO GERAL DE TURISMO			143.043.010
20913.070650021.2407	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO	3.4.90.39	250	8.584.760
				8.584.760
20913.070650021.2407.0001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMBRATUR E CORRETORAS	3.4.90.39	250	8.584.760
				8.584.760
20913.070650364.1193	FINANCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	4.6.90.63	250	126.390.755
		4.6.90.66	250	100.000
				126.290.755
20913.070650364.1193.0001	FINANCIAMENTOS EM CARTEIRA JUNTO A BANCOS CREDENCIADOS	4.6.90.66	250	126.290.755
				126.290.755
20913.070650364.1193.0002	FINANCIAMENTO ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	4.6.90.63	250	100.000
				100.000
20913.070650364.2408	APDIO A AÇÕES E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO PAIS	3.4.30.39	250	8.067.495
		3.4.40.39	250	5.478.695
		3.4.90.39	250	30.000
		4.5.30.41	250	1.900.000
		4.5.40.41	250	200.000
		4.5.40.51	250	328.800
		4.5.40.51	250	30.000
		4.5.90.52	250	100.000
20913.070650364.2408.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS TURISTICOS	3.4.30.39	250	8.067.495
		3.4.40.39	250	5.478.695
		3.4.90.39	250	30.000
		3.4.90.39	250	1.900.000
		4.5.30.41	250	200.000
		4.5.40.41	250	328.800
		4.5.40.51	250	30.000
		4.5.90.52	250	100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.800
				30.000
				100.000
				100.000
				8.067.495
				5.478.695
				30.000
				1.900.000
				200.000
				328.80

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			34.879.259
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			25.200.000
20601.130780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36 3.4.90.39	250 250	4.500.000 1.800.000 2.700.000
20601.130780428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36 3.4.90.39	250 250	4.500.000 1.800.000 2.700.000
20601.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	250	1.700.000 1.700.000
20601.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRECHE	3.4.90.39	250	300.000 300.000
20601.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	250	300.000 300.000
20601.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	250	1.100.000 1.100.000
20601.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	250 250	20.000.000 19.302.803 697.197
20601.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.90.01	250	19.302.803 19.302.803
20601.150820495.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS	3.1.90.03	250	697.197 697.197
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			4.765.000
20602.130780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36 3.4.90.39	250 250	1.540.000 40.000 1.500.000
20602.130780428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36 3.4.90.39	250 250	1.540.000 40.000 1.500.000
20602.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	250	3.225.000 3.225.000
20602.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	250	500.000 500.000
20602.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	250	2.725.000 2.725.000
	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			500.000
20603.130780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	500.000 500.000
20603.130780428.2004.0003	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	500.000 500.000
20603.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	250	100.000 100.000
20603.150820495.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS	3.1.90.03	250	100.000 100.000
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			3.305.165
20604.130780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	1.856.680 1.856.680
20604.130780428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	1.856.680 1.856.680
20604.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	250	1.023.485 1.023.485
20604.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRECHE	3.4.90.39	250	67.229 67.229
20604.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	250	236.288 236.288
20604.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	250	719.968 719.968
20604.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	292	425.000 425.000
20604.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.90.01	292	425.000 425.000
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA			9.094
20605.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	250	9.094 9.094
20605.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	250	418 418
20605.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	250	8.676 8.676
T O T A L				34.879.259

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			8.258.000
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			455.000
20601.070620346.2360	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL	3.4.90.39	250	455.000
				455.000
20601.070620346.2360.0001	PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA PRIVADA	3.4.90.39	250	455.000
				455.000
	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			7.803.000
20603.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	250	4.612.000
				4.612.000
20603.030070025.1003.0846	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ARMAZENS DA SUFRAMA NO DISTRITO INDUSTRIAL	4.5.90.51	250	4.612.000
				4.612.000
20603.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.51	250	3.191.000
		4.5.90.52	250	1.500.000
				1.691.000
20603.070070021.2008.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	4.5.90.51	250	3.191.000
		4.5.90.52	250	1.500.000
				1.691.000
TOTAL				8.258.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			100.000
	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			100.000
20603 150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	250	100.000 100.000
20603 150820495.2013.0016	ENCARGOS COM INATIVOS APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.1.90.01	250	100.000 100.000
TOTAL				100.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO IV	INVESTIMENTO
ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	372.931
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA	372.931
20605.070070021.6015	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	72.844
20605.070070021.6015.0006	ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	72.844
20605.070390323.1302	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMPLEXO INDUSTRIAL	300.087
20605.070390323.1302.0001	INFRA-ESTRUTURA URBANA - VILA DOS CABANOS - BARCARENA	300.087
TOTAL		372.931

ANEXO V

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21.870.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		21.870.000	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		21.870.000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	21.870.000		
			TOTAL FISCAL	21.870.000

ANEXO VI

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

20701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			66.003
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		66.003	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		66.003	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	66.003		
			TOTAL FISCAL	66.003

ANEXO VII

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			49.033.421 22.833.421 26.200.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS SEG		47.910.301 22.800.028 25.110.273	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS SEG		47.910.231 22.799.958 25.110.273	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS SEG	47.910.231 22.799.958 25.110.273		
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		70	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		32.467	
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	FIS	32.467		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		1.090.653 926 1.089.727	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		184	
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	FIS	184		
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS SEG		1.090.469 742 1.089.727	
1921.09.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	FIS	742		
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	SEG	1.089.727		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			448.579
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		448.579	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		448.579	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	448.579		
			TOTAL	49.482.000
			TOTAL FISCAL	23.282.000
			TOTAL SEGURIDADE	26.200.000

ANEXO VIII

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			28.436.036
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		28.436.036	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		7.864	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	7.864		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		28.428.172	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	28.428.172		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			20.000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		20.000	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		20.000	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	20.000		
TOTAL FISCAL				28.456.036

ANEXO IX

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20604 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			10.000.200 7.120.035 2.880.165
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		314.273	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		314.273	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	314.273		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		9.685.927 6.806.762 2.880.165	
1600.08.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FIS	13.000		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS SEG	9.672.927 6.792.762 2.880.165		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS SEG			464.203 39.203 425.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS SEG		464.203 39.203 425.000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS SEG		464.203 39.203 425.000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEG	464.203 39.203 425.000		
TOTAL				10.464.403
TOTAL FISCAL				7.159.238
TOTAL SEGURIDADE				3.305.165

ANEXO X

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20605 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			150.171 140.267 9.904
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		150.171 140.267 9.904	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG		150.171 140.267 9.904	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS SEG	150.171 140.267 9.904		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			392.567
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		392.567	
2590.00.00 OUTRAS RECEITAS	FIS		392.567	
			TOTAL	542.738
			TOTAL FISCAL	532.834
			TOTAL SEGURIDADE	9.904

ANEXO XI

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1.449.750
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		445.000	
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	FIS		445.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1.004.750	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		1.004.750	
1990.05.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	876.987		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	FIS	127.763		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3.231.018
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		5.000	
2440.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	FIS		5.000	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		3.226.018	
2580.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		3.226.018	
2580.02.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS	2.976.154		
2580.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	250.864		
				TOTAL FISCAL	4.680.768

ANEXO XII

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20913 - FUNDO GERAL DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			143.043.010
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		143.043.010	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		143.043.010	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	143.043.010		
			TOTAL FISCAL	143.043.010

ANEXO XIII

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20605 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(CR\$ 1.000,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	CATEGORIA ECONOMICA
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO DO TESOURO	372.931
TOTAL	372.931